



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 035, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Amarante-PI, e,

Considerando que no dia 20 de junho de 2019, quinta-feira é feriado nas repartições públicas em Comemoração a CORPUS CHRISTI;

Considerando que é uso, costume e tradição religiosa em todo território Brasileiro comemorar o dia de Corpus Christi;

Considerando que tal medida implica em substancial economia aos cofres público municipal, como consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, o dia 21 de junho de 2019, Sexta-feira, na Administração Pública Municipal Direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Em todos os setores e unidades municipais, cujos serviços não podem sofrer interrupção, deverão ser mantidos plantões de atendimento aos cidadãos, bem como, deverão ser organizadas Escalas de Serviço pelos respectivos gestores, para que sejam normalmente executados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposto no art. 34-A, §1º, I da Lei Orgânica do Município.


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal